



SENADO FEDERAL



00100.112253/2015-91

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 079/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 01/36 e 139/162, o Parecer nº 403/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.052270/2015-44, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.081123/2015-08, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento 00100.101377/2015-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011473/2014-90, resolvem aditar o Contrato nº 079/2013, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no Acórdão nº 3.006/2010 – TCU/Plenário, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços atuais do Contrato nº 0079/2013 ficam revisados a menor em **0,54649%**, a partir de **29 de agosto de 2014**, nos seguintes termos:

I - Retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” e “Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010);

II - Reajuste anual para os Insumos da mão de obra pelo índice correspondente ao INPC/IBGE entre agosto de 2013 (mês da proposta do contrato) a agosto de 2014 (mês do primeiro aniversário do contrato); e

III - Reajuste anual para os seguintes componentes: 1) Serviços extras; e 2) Insumos de jardinagem pelo índice correspondente ao INPC/IBGE entre agosto de 2013 (mês da proposta do contrato) a agosto de 2014 (mês do primeiro aniversário do contrato).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal estimado referente à mão de obra Residente passa de R\$ 143.141,35 para **R\$ 142.186,23** (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 29 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em conformidade com o presente *caput* e inciso III, o valor mensal dos componentes: 1) "Insumos de jardinagem" e 2) "Composição dos custos dos serviços extras", passa de R\$ 30.086,96 para **R\$ 31.996,99** (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), com vigência a partir de 29 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I, II, e III, o valor global estimado do contrato nº 0079/2013, passa de R\$ 1.747.783,16 para **R\$ 1.738.231,75** (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), com vigência a partir de 29 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0079/2013 ficam repactuados em **9,29659%**, em razão da majoração dos salários das categorias contratadas e do valor de face do item "auxílio alimentação" para R\$ 24,75 por intermédio do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, celebrado entre a Empresa "EBF Ind., Com. e Serviços Ltda." e a Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal estimado do Contrato nº 0079/2013 referente à mão de obra passa de R\$ 142.186,23 para **R\$ 155.652,58** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de outubro de 2014, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado do Contrato nº 0079/2013 referente aos preços da mão de obra, dos Insumos de jardinagem e da Composição dos custos dos serviços extras passa de R\$ 1.738.231,75 para **R\$ 1.899.827,95** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de outubro de 2014, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339092 339037, 339039, 339030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho



SENADO FEDERAL

nº 2015NE800919, nº 2015NE002008, nº 2015NE800920, nº 2015NE800923, nº 2015NE800924, nº 2015NE800925, em reforço as notas de Empenho nº 2015NR800267, nº 2015NE800266, nº 2015NE800265, ambas de 07 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a revisão, os reajustes e a repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima – Da Garantia, do contrato original e da Cláusula Quarta, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/1993”.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato e do Primeiro Termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA

EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2015\EBF Indústria Comércio e Serviços Ltda\EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 2ª TA (Ret. Aviso Prévio + 1ª Repactuação + 1ª Reajuste) 00200 011473 2014 90 (PPKRS) V3.docx

Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
Coordenador da COPLAC

Empresa: EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Principal: 00200.012664/2012-15
Processo de Reajuste: 00200.005131/2014-31
CNPJ: 38.013.199/0001-65
Contrato: 2013/0079
Data da Apresentação da Proposta: 07/08/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 73/2013
Assinatura: 29/08/2013
Início Vigência Original: 29/08/2013
Fim Vigência Original: 28/08/2014
Valor Mensal Original do Contrato: M.O.: R\$ 143.141,35; Insumos: R\$ 27.999,96; e Serviços R\$ 2.087,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 1.747.783,16

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: M.O.: R\$ 143.141,35; Insumos: R\$ 27.999,96; e Serviços R\$ 2.087,00
Valor Anual: R\$ 1.747.783,16
Início Período Anterior: 29/08/2013
Final Período Anterior: 29/08/2014
Início Período Vigente: 29/08/2014
Final Período Vigente: 28/08/2015
Último Reajuste:

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

TERMO ADITIVO	Prorroga o contrato de 29/08/2014 a 28/08/2015
---------------	--

PROCESSAMENTOS DA PRIMEIRA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO	Instruções a serem autorizadas, encontram-se relacionada abaixo:
1) Exclusão do item "Aviso Prévio Trabalhado"	Em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013), a partir de 29/08/2014, primeiro aniversário do contrato.
2) Vigência do reajuste de preços (Cláusula Sétima do contrato)	O reajustamento de preços pelo INPC dos Insumos da mão de obra (item 1), dos Serviços extras (item 2) e Insumos de jardinagem (item 3), será aplicado a partir da data da 1ª prorrogação contratual, 29/08/2014. Variação do INPC de agosto de 2013 (3838,94) a agosto de 2014 (4082,90): 6,35488%.
3) Aplicação da Repactuação de Preços	
Acordo Coletivo de Trabalho	ACT Empresa "EBF Ind., Com.e Serviços Ltda" e Assoc.de Trabalhadores de Limpeza Urbana DF
Vigência do ACT	01.10.2014 a 31.09.2015
Registro MTE	MR058124/2014 Data: 09/09/2014. fls. 24/30

Pedidos da Empresa	Embasamento legal	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra, em 8,09912% a 12,4359%, a partir de 1º/10/2014, fls. 24/25.	Cláusula Terceira do ACT e Cláusula Quinta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na ACT e na Cláusula Sétima do contrato 0079/2013, celebrado com o Senado.	Alteração no valor dos salários das categorias da planilha de custos.
Previsão do Auxílio creche para as empregadas mães de filhos até 6 anos idade.	Cláusula Oitava do ACT	Não houve pedido da empresa no presente processo. Além disso, necessita de comprovação por intermédio da fatura mensal (folha de pagamento)	Sem alteração na planilha de custos
Obs: Majoração do valor do item "Adicional de Insalubridade" a partir de 1º/10/2014.	CLT e Cláusula Sexta do Acordo Coletivo	Procedente, na presente instrução da 1ª repactuação de preços. Alterado de acordo com o salário mínimo (SM).	Alteração do valor do "Adicional de Insalubridade" na planilha de custos
Obs: Majoração do valor do item "Auxílio Refeição / Alimentação" a partir de 1º/10/2014.	CLT e Cláusula Sétima do Acordo Coletivo	Procedente, na presente instrução da 1ª repactuação de preços. Alterado de acordo com o ACT.	Alteração do valor do "Auxílio Alimentação" na planilha de custos
Vigência da Repactuação:	O contrato será repactuado em seu valores originais a partir da data de vigência da respectivo Acordo ou Convenção Coletiva, ou seja, 1º/10/2014. A data final coincidirá com o final da presente vigência contratual.		
Deliberações			
Solicitação de Desequilíbrio-Econômico	Os itens enumerados pela contratada (ex: solicitação de inclusão da despesa com veículo de trabalho, motorista e despesa com telefone de serviço) estão previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0073/2013 e no corpo do contrato em comento. Negado pela SADCON, ratificado pela ADVOSF no parecer nº 501/2014, às fls.172/175 em outro processo.		
Pesquisa de preços:	Instrução dispensada pelo Acórdão nº 1214/2013 - Planário do TCU e pelo Parecer nº 530/2013, da ADVOSF/SF		

Apuração do índice de reajuste anual

Período: agosto/2014 a agosto/2015 (INPC/IBGE)			
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)	
DATA INICIAL = Mês da proposta do Contrato	07/08/2013	ago/13	3838,94
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	29/08/2014	ago/14	4082,90
Índice do Reajuste		6,35488%	

Empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato: 2013/0079

Processo de Reajuste: 00200 011473/2014-60

Vigência: 29/08/2013 a 28/08/2015

Resumo das Instruções a serem aprovadas:

- 1) Exclusão do item "Aviso Prévio Trabalho" (1º aniversário do contrato) e aplicação do reajuste de preços (Cláusula Sétima do contrato), ambos eventos a partir de 29/08/2014; e
2) Repactuação de preços (M.O.) das categoria, vinculadas ao ACT da Empresa "EBF Ind., Com.e Serviços Ltda" e Assoc.de Trabalhadores de Limpeza Urbana DF, com vigência 1º/10/2014 (data da vigência do Acordo) até 28/08/2015 (vigência do atual contrato).

MÃO DE OBRA - ITEM 1										
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANT.	VALOR ATUAL (1º/10/2013)		Retirada Aviso Prévio Trab + Reajuste de preços, (29/08/2014)			VALOR 2º REPACTUADO (M.O.) 1º/10/2014		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)
1	JARDINEIRO	12	R\$ 3.397,22	R\$ 40.766,64	R\$ 3.373,91	R\$ 40.486,92	-0,68615%	R\$ 3.631,81	R\$ 43.581,72	7,64395%
2	ENCARREGADO	1	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00	R\$ 5.324,01	R\$ 5.324,01	-0,94865%	R\$ 5.734,78	R\$ 5.734,78	7,71543%
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM	37	R\$ 2.477,47	R\$ 91.666,39	R\$ 2.460,74	R\$ 91.047,38	-0,67529%	R\$ 2.716,54	R\$ 100.511,98	10,39525%
4	AUXILIAR DE JARDINAGEM	2	R\$ 2.666,66	R\$ 5.333,32	R\$ 2.663,96	R\$ 5.327,92	-0,10125%	R\$ 2.912,05	R\$ 5.824,10	9,31283%
TOTAL MENSAL		52		R\$ 143.141,35		R\$ 142.186,23	-0,66726%	R\$ 14.995,18	R\$ 155.652,58	9,47092%
TOTAL ANUAL				R\$ 1.717.696,20		R\$ 1.706.234,76	-0,66726%		R\$ 1.867.830,96	9,47092%

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DA MÃO DE OBRA DO CONTRATO				
	VALOR ATUAL	Retirada Aviso Prévio Trab + Reajuste de preços, (29/08/2014)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 143.141,35	R\$ 142.186,23	-0,66726%	R\$ (955,12)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.717.696,20	R\$ 1.706.234,76	-0,66726%	R\$ (11.461,44)

	Retirada Aviso Prévio Trab + Reajuste de preços, (29/08/2014)	VALOR 2º REPACTUADO (M.O.) 1º/10/2014	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 142.186,23	R\$ 155.652,58	9,47092%	R\$ 13.466,35
TOTAL ANUAL	R\$ 1.706.234,76	R\$ 1.867.830,96	9,47092%	R\$ 161.596,20

	VALOR ATUAL	VALOR 2º REPACTUADO (M.O.) 1º/10/2014	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 143.141,35	R\$ 155.652,58	8,74047%	R\$ 12.511,23
TOTAL ANUAL	R\$ 1.717.696,20	R\$ 1.867.830,96	8,74047%	R\$ 150.134,76

P

Rg

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - COPLAC
Serviço de Instrução de Reajuste de Preços - SIRC

ITEM 2 - INSUMOS DE JARDINAGEM				INPC	6,35488%
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	R\$ 111,67	R\$ 4.466,80
2	6	R\$ 102,00	R\$ 612,00	R\$ 108,48	R\$ 650,88
3	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	R\$ 38,29	R\$ 574,35
4	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00	R\$ 8,72	R\$ 87,20
5	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 15,95	R\$ 47,85
6	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,95	R\$ 797,50
7	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 47,86	R\$ 95,72
8	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00	R\$ 6,59	R\$ 659,00
9	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00	R\$ 70,19	R\$ 701,90
10	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 17,02	R\$ 510,60
11	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 10,64	R\$ 31,92
12	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 85,08	R\$ 850,80
13	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	R\$ 9,04	R\$ 904,00
14	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,57	R\$ 478,50
15	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 10,64	R\$ 851,20
16	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 42,54	R\$ 425,40
17	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 9,57	R\$ 191,40
18	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 4,25	R\$ 85,00
19	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 404,15	R\$ 404,15
20	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 265,89	R\$ 265,89
21	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 26,59	R\$ 53,18
22	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	R\$ 34,03	R\$ 68,06
23	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00	R\$ 27,12	R\$ 271,20
24	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00	R\$ 6,38	R\$ 510,40
25	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 63,81	R\$ 319,05
26	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 62,75	R\$ 313,75
27	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 319,06	R\$ 319,06
28	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	R\$ 32,76	R\$ 655,20
29	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 13,29	R\$ 664,50
30	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 53,18	R\$ 265,90
31	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,54	R\$ 85,08
32	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 31,91	R\$ 159,55
33	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 6,38	R\$ 957,00
34	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 0,96	R\$ 480,00
35	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,54	R\$ 85,08
36	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 47,86	R\$ 95,72
37	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 37,22	R\$ 74,44
38	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 23,40	R\$ 234,00
39	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 116,99	R\$ 233,98
40	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 425,42	R\$ 425,42
41	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 850,84	R\$ 850,84
42	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 21,27	R\$ 319,05
43	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 425,42	R\$ 425,42
44	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,54	R\$ 85,08
45	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 95,72	R\$ 382,88
46	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,54	R\$ 85,08
47	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ 44,67	R\$ 89,34
48	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 81,89	R\$ 163,78
49	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00	R\$ 20,85	R\$ 104,25
50	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 26,80	R\$ 53,60
51	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00	R\$ 23,82	R\$ 476,40

Cronograma de Pagamentos						
Item	Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 5,32	R\$ 53,20	
53	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,06	R\$ 53,00	
54	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 0,53	R\$ 530,00	
55	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00	R\$ 12,76	R\$ 446,60	
56	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,76	R\$ 255,20	
57	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00	R\$ 12,76	R\$ 446,60	
58	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 17,02	R\$ 102,12	
59	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00	R\$ 111,67	R\$ 670,02	
60	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 85,08	R\$ 170,16	
61	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 170,17	R\$ 680,68	
62	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 233,98	R\$ 935,92	
63	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 170,17	R\$ 680,68	
64	4	R\$ 151,39	R\$ 605,56	R\$ 161,01	R\$ 644,04	
65	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 143,58	R\$ 287,16	
66	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 127,63	R\$ 255,26	
67	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 223,35	R\$ 446,70	
68	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00	R\$ 73,38	R\$ 733,80	
TOTAL ANUAL - ITEM 2			R\$ 27.999,96		R\$ 29.777,49	

RESUMO GERAL - VALORES ANUAIS (Reajuste de 6,35488%) Aplicação do INPC na data de aniversário do contrato				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Item 2 - Insumos de Jardinagem	R\$ 27.999,96	R\$ 29.777,49	R\$ 1.777,53	6,34833%
Item 3 - Serviços Extras	R\$ 2.087,00	R\$ 2.219,50	R\$ 132,50	6,34883%
Totais:	R\$ 30.086,96	R\$ 31.996,99	R\$ 1.910,03	

	Retirada Aviso Prévio Trab + Reajuste de preços, (29/08/2014)	VALOR REPACTUADO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.738.231,75	R\$ 1.899.827,95	9,29659%	R\$ 161.596,20

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.747.783,16	R\$ 1.899.827,95	8,69929%	R\$ 152.044,79

© 2015 by the authors. Published by Bentel Publishing, a division of Bentel Publishing Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior written permission from Bentel Publishing, Inc.

Arredondamento: ATC nº 20/2010

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA PLANILHA DE MÃO DE OBRA

JARDINEIRO			1) Retirada (Aviso Prévio)		Salários da ACT 2014/2015	
			29/08/2014		01/10/2014	
			2) INPC	6,35488%	ACT	8,11233%
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (Insumos INPC)	%	VALOR REAJUSTADO
Salário Base		1.151,58		1.151,58		1.245,03
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HIE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros DiH horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.151,58		R\$ 1.151,58		R\$ 1.245,03
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		145,91		145,91		141,30
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado, após 01/10/2014, R\$ 24,75)		530,68		530,68		594,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		677,79		677,79		735,30
Insumos Diversos						
Uniforme (EPs)		92,63		95,52		95,52
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		50,09		95,82		95,82
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		142,72		191,34		191,34
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	230,32	20,00%	230,32	20,00%	249,03
SESI ou SESC (art. 53, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,27	1,50%	17,27	1,50%	18,68
SENN ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,00%	11,52	1,00%	11,52	1,00%	12,45
IN-CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,30	0,20%	2,30	0,20%	2,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/92)	2,50%	28,79	2,50%	28,79	2,50%	31,13
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	92,13	8,00%	92,13	8,00%	99,60
Risco do Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.213/91 e Anexo V, Decreto 8.042/93)	1,60%	17,27	1,60%	17,27	1,50%	18,68
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,91	0,60%	6,91	0,60%	7,47
arredondamento						
TOTAL	35,30%	406,51	35,30%	406,51	35,30%	439,59
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,33%	95,93	8,33%	95,93	8,33%	103,71
Adicional de Férias	2,76%	32,01	2,76%	32,01	2,76%	34,61
Subtotal	11,11%	127,94	11,11%	127,94	11,11%	138,32
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	45,16	3,92%	45,16	3,92%	48,53
arredondamento		(0,02)				
TOTAL	15,03%	173,06	15,03%	173,10	15,03%	186,85
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,23	0,02%	0,25
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,81	0,07%	0,87
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,09%	1,04	0,09%	1,04	0,09%	1,12
arredondamento		(0,01)				
TOTAL	0,18%	2,07	0,18%	2,08	0,18%	2,24
4.4 PROVISÃO RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (d)	0,42%	4,84	0,42%	4,84	0,42%	5,23
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,35	0,03%	0,35	0,03%	0,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	50,09	4,35%	50,09	4,35%	54,16
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	22,34				
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,63%	7,29				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,03%	0,92				
arredondamento						
TOTAL	7,39%	85,43	4,80%	55,28	4,80%	59,76
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,33%	95,93	8,33%	95,93	8,33%	103,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,35%	15,51	1,35%	15,51	1,35%	17,31
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,23	0,02%	0,23	0,02%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	3,22	0,28%	3,22	0,28%	3,49
Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	3,60	0,33%	3,60	0,33%	4,11
Subtotal	10,35%	119,19	10,35%	119,19	10,35%	128,85
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,65355%	42,07	3,65355%	42,07	3,65355%	45,49
arredondamento						
TOTAL	14,00%	161,26	14,00%	161,26	14,00%	174,35
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30%	406,51	35,30%	406,51	35,30%	439,59
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,03%	173,06	15,03%	173,10	15,03%	186,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,18%	2,07	0,18%	2,08	0,18%	2,24
PROVISÃO RESCISÃO	7,39%	85,43	4,80%	55,28	4,80%	59,76
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,00%	161,26	14,00%	161,26	14,00%	174,35
TOTAL (MÓDULO 4: 1+2+3+4)	72,89%	829,35	69,37%	798,23	69,37%	863,90
TOTAL 1 (MÓDULO 5: 1+2+3+4)		R\$ 2.841,44		R\$ 2.821,84		R\$ 3.037,84
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	4,0001%	113,66	4,0001%	112,83	4,00006%	121,51
TRIBUTOS	8,65%	243,65	8,65%	241,85	8,65%	314,15
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	104,02	3,65%	123,15	3,65%	132,55
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	169,66	5,00%	168,70	5,00%	181,59
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		497,82		424,73		435,65
LUCRO	5,0173%	145,27	5,0173%	147,26	5,0173%	158,51
arredondamento		(0,01)				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	17,67%	568,78	17,67%	551,88	17,67%	594,17
[categoria profissional]	Quantidade	VALORES	VALOR REAJUSTADO	VALORES		
1 POSTO	1	3.397,22	3.373,91	3.631,81		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA PLANILHA DE MÃO DE OBRA

ENCARREGADO			1) Retirada (Aviso Prévio)		Salários da ACT 2014/2015	
				29/05/2014		01/10/2014
			2) INPC	6,35488%	ACT	8,09912%
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (Insumos INPC)	%	VALOR REPACTUAÇÃO
Salário Base		2.104,55		2.104,55		2.275,00
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de IIE		-		-		-
Horas extras adicionais		-		-		-
Intervalo Interjurado		-		-		-
Outros Df horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.104,55		R\$ 2.104,55		R\$ 2.275,00
Auxílio Transporte (tem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		89,73		89,73		79,50
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado, após 01/10/2014, R\$ 24,75)		530,65		530,65		594,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		620,61		620,61		673,60
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		137,63		146,38		146,38
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		60,09		65,62		65,62
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		227,72		242,29		242,29
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	420,91	20,00%	420,91	20,00%	455,00
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,57	1,50%	31,57	1,50%	34,13
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.318/98)	1,00%	21,05	1,00%	21,05	1,00%	22,75
IN-CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/05/39)	0,20%	4,21	0,20%	4,21	0,20%	4,55
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/82)	2,50%	52,61	2,50%	52,61	2,50%	55,68
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.035/90)	8,00%	168,36	8,00%	168,36	8,00%	182,00
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/04)	1,59%	31,57	1,59%	31,57	1,59%	34,13
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.022/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,63	0,60%	12,63	0,60%	13,65
Arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	35,30%	742,91	35,30%	742,91	35,30%	803,09
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,33%	175,31	8,33%	175,31	8,33%	192,51
Adicional de Férias	2,78%	58,51	2,78%	58,51	2,78%	63,25
Subtotal	11,11%	233,82	11,11%	233,82	11,11%	255,76
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	82,54	3,92%	82,54	3,92%	89,22
TOTAL	15,03%	316,31	15,03%	316,31	15,03%	344,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,02%	0,42	0,02%	0,42	0,02%	0,45
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,07%	1,47	0,07%	1,47	0,07%	1,59
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,09%	1,89	0,09%	1,89	0,09%	2,05
Arredondamento	0,01	-	-	-	-	-
TOTAL	0,18%	3,78	0,18%	3,78	0,18%	4,09
4.4. PROVISÃO PRÉVIO						
Autos Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	8,84	0,42%	8,84	0,42%	9,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,63	0,03%	0,63	0,03%	0,68
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	91,55	4,35%	91,55	4,35%	99,65
Autos Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,64%	49,83				
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	14,41				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,03%	1,63				
Arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7,89%	167,84	4,89%	101,63	4,89%	109,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,33%	175,31	8,33%	175,31	8,33%	192,51
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,35%	29,25	1,35%	29,25	1,35%	31,62
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,42	0,02%	0,42	0,02%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	5,89	0,28%	5,89	0,28%	6,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	6,95	0,33%	6,95	0,33%	7,51
Subtotal	10,35%	217,82	10,35%	217,82	10,35%	235,46
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,65355%	76,69	3,65355%	76,69	3,65355%	83,12
Arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14,00%	294,71	14,00%	294,71	14,00%	318,58
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		35,30%		35,30%		35,30%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		15,03%		15,03%		15,03%
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,18%		0,18%		0,18%
PROVISÃO PRÉVIO		7,89%		4,89%		4,89%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,00%		294,71		14,00%
TOTAL	72,02%	1.615,66	69,32%	1.468,78	69,32%	1.578,95
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 4.468,84		R\$ 4.426,14		R\$ 4.767,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos)						
TRIBUTOS	3,6349%	171,30	3,6349%	169,74	3,6349%	182,63
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	464,84	8,65%	460,63	8,65%	495,68
Tributos Estaduais	3,65%	180,19	3,65%	174,33	3,65%	200,32
Tributos Municipais ISS	5,00%	255,75	5,00%	255,20	5,00%	273,74
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal		896,30		860,27		918,83
LUCRO	5,8225%	270,16	5,8225%	267,60	5,8225%	285,24
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,31%	906,46	18,31%	897,87	18,31%	967,13
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES		VALOR REAJUSTADO		VALORES
1 POSTO	1	5.375,00		5.324,01		5.734,78

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA PLANILHA DE MÃO DE OBRA

AUXILIAR DE JARDINAGEM			1) Retirada (Aviso Prévio)		Salários da ACT 2014/2015	
				29/08/2014		01/10/2014
			2) INPC	6,35488%	ACT	12,43590%
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (Insumos INPC)	%	VALOR REPAUTUAÇÃO
Salário Base		760,00		760,00		877,00
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-		-
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 760,00		R\$ 760,00		R\$ 877,00
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		169,20		169,20		163,39
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado, após 01/10/2014, R\$ 24,75)		530,88		530,88		594,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		700,08		700,08		757,39
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		13,63		14,50		14,50
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		90,09		95,82		95,82
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		103,72		110,32		110,32
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	156,00	20,00%	156,00	20,00%	175,40
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	11,70	1,50%	11,70	1,50%	13,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	7,80	1,00%	7,80	1,00%	8,77
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,56	0,20%	1,56	0,20%	1,75
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	19,50	2,50%	19,50	2,50%	21,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	62,40	8,00%	62,40	8,00%	70,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/05)	1,50%	11,70	1,50%	11,70	1,50%	13,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	4,68	0,60%	4,68	0,60%	5,26
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	35,30%	275,34	35,30%	275,34	35,30%	309,59
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,33%	64,97	8,33%	64,97	8,33%	73,05
Adicional de Férias	2,76%	21,68	2,76%	21,68	2,76%	24,38
Subtotal	11,11%	86,65	11,11%	86,65	11,11%	97,43
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	30,59	3,92%	30,59	3,92%	34,39
(0,01)		-		-		-
TOTAL:	15,03%	117,23	15,03%	117,24	15,03%	131,82
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,02%	0,16	0,02%	0,16	0,02%	0,18
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,07%	0,55	0,07%	0,55	0,07%	0,61
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,09%	0,70	0,09%	0,70	0,09%	0,79
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	0,18%	1,41	0,18%	1,41	0,18%	1,58
4.4. PROVISÃO RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Per centuais	VALORES	Per centuais	VALORES	Per centuais	VALORES
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,42%	3,28	0,42%	3,28	0,42%	3,68
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,23	0,03%	0,23	0,03%	0,26
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	33,63	4,35%	33,63	4,35%	38,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	15,13				
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	5,34				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,08%	0,62				
arredondamento		0,01				
TOTAL:	7,50%	58,54	4,80%	37,44	4,80%	42,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,33%	64,97	8,33%	64,97	8,33%	73,05
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	10,84	1,39%	10,84	1,39%	12,19
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,16	0,02%	0,16	0,02%	0,18
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	2,18	0,28%	2,18	0,28%	2,46
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	2,57	0,33%	2,57	0,33%	2,89
Subtotal	10,35%	80,73	10,35%	80,73	10,35%	90,77
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,65355%	28,50	3,65355%	28,50	3,65355%	32,04
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	14,00%	109,23	14,00%	109,23	14,00%	122,81
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30%	275,34	35,30%	275,34	35,30%	309,59
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,03%	117,23	15,03%	117,24	15,03%	131,82
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,18%	1,41	0,18%	1,41	0,18%	1,58
PROVISÃO RESCISÃO	7,50%	58,54	4,80%	37,44	4,80%	42,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,00%	109,23	14,00%	109,23	14,00%	122,81
TOTAL:	72,02%	561,75	69,32%	540,66	69,32%	607,89
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.145,55		R\$ 2.131,06		R\$ 2.352,59
Taxa de Administração (Custos Indiretos)						
TRIBUTOS	1,8900%	40,55	1,8900%	40,28	1,88999%	44,46
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	214,30	8,65%	212,86	8,65%	234,98
Tributos Estaduais	3,65%	90,43	3,65%	89,82	3,65%	99,15
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-
Outros Tributos	5,00%	123,87	5,00%	123,04	5,00%	135,83
Subtotal		254,85		253,14		279,44
LUCRO	3,5257%	77,07	3,5257%	76,55	3,5257%	84,51
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,07%	331,92	14,07%	328,69	14,07%	363,95
(categoria profissional)						
1 POSTO	Quantidade	VALORES	VALOR REAJUSTADO	VALORES		
	1	2.477,47	2.460,74			2.716,54

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA PLANILHA DE MÃO DE OBRA

AUXILIAR DE JARDINAGEM COM INSALUBRIDADE			1) Retirada (Aviso Prévio)		Salários da ACT 2014/2015	
				agosto-14		01/10/2014
			2) INPC	6,35488%	ACT	12,43590%
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (Insumos INPC)	%	VALOR REPACTUAÇÃO
Salário Base		780,00		780,00		877,00
Adicional Periculosidade		-		-		-
Adicional Insalubridade (SM - jan/2013 = R\$ 678,00, janeiro/2014 = R\$724,00) (CLT 20%)	20,00%	135,60		144,80		144,80
Adicional Noturno		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 915,60		R\$ 924,80		R\$ 1.021,80
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		169,20		169,20		163,38
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado, após 01/10/2014, R\$ 24,75)		530,88		530,88		504,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		700,08		700,08		757,38
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		16,20		17,23		17,23
Materiais de Consumo		-		-		-
Equipamentos		60,09		95,82		95,82
Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		106,29		113,05		113,05
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	183,12	20,00%	184,56	20,00%	204,36
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	13,73	1,50%	13,87	1,50%	15,33
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/66)	1,00%	9,16	1,00%	9,25	1,00%	10,22
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,83	0,20%	1,85	0,20%	2,04
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 67.043/82)	2,50%	22,89	2,50%	23,12	2,50%	25,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	73,25	8,00%	73,58	8,00%	81,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,50%	13,73	1,50%	13,87	1,50%	15,33
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,49	0,60%	5,55	0,60%	6,13
arredondamento		0,01		-		-
TOTAL:	35,30%	323,21	35,30%	326,45	35,30%	360,70
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,33%	76,27	8,33%	77,04	8,33%	85,12
Adicional de Férias	2,78%	25,45	2,78%	25,71	2,78%	28,41
Subtotal	11,11%	101,72	11,11%	102,75	11,11%	113,63
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	35,91	3,92%	36,27	3,92%	40,07
arredondamento		(0,02)		-		-
TOTAL:	15,03%	137,61	15,03%	139,02	15,03%	153,69
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,02%	0,18	0,02%	0,18	0,02%	0,20
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,07%	0,64	0,07%	0,65	0,07%	0,72
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,09%	0,82	0,09%	0,83	0,09%	0,92
arredondamento		0,01		-		-
TOTAL:	0,18%	1,65	0,18%	1,66	0,18%	1,84
4.4. PROVISÃO RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	0,42%	3,85	0,42%	3,88	0,42%	4,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,27	0,03%	0,28	0,03%	0,31
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	39,83	4,35%	40,23	4,35%	44,45
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	17,76				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	6,27				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,08%	0,73				
arredondamento		0,01		-		-
TOTAL:	7,50%	68,72	4,80%	44,39	4,80%	49,05
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,33%	76,27	8,33%	77,04	8,33%	85,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	12,73	1,39%	12,85	1,39%	14,20
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,18	0,02%	0,18	0,02%	0,20
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	2,55	0,28%	2,59	0,28%	2,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	3,02	0,33%	3,05	0,33%	3,37
Subtotal	10,35%	94,76	10,35%	95,72	10,35%	105,76
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,65355%	33,45	3,65355%	33,79	3,65355%	37,33
arredondamento		-		-		-
TOTAL:	14,00%	128,21	14,00%	129,51	14,00%	143,09
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30%	323,21	35,30%	326,45	35,30%	360,70
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,03%	137,61	15,03%	139,02	15,03%	153,69
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,18%	1,65	0,18%	1,66	0,18%	1,84
PROVISÃO RESCISÃO	7,50%	68,72	4,80%	44,39	4,80%	49,05
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,00%	128,21	14,00%	129,51	14,00%	143,09
TOTAL:	72,02%	659,40	69,32%	641,03	69,32%	708,28
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.381,37		R\$ 2.378,98		R\$ 2.600,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos)						
TRIBUTOS	1,0100%	24,05	1,0100%	24,03	1,0100%	26,27
Tributos Federais (PIS + COFINS)	8,65%	230,66	8,65%	230,43	8,65%	251,89
Tributos Estaduais	3,65%	97,33	3,65%	97,23	3,65%	106,29
Tributos Municipais ISS	5,00%	133,33	5,00%	133,20	5,00%	145,60
Outros Tributos		-		-		-
Subtotal		254,71		254,46		278,15
LUCRO	1,2708%	30,57	1,2708%	30,54	1,2708%	33,38
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,93%	285,28	10,93%	285,00	10,93%	311,54
(categoria profissional)						
Quantidade		VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO		VALOR REPACTUAÇÃO
1 POSTO	1	2.666,66		2.663,96		2.912,09

Rg A

Empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contrato: 2013/0079

Processo de Reajuste: 00200.011473/2014-90

Vigência original e atual 29/08/2013 a 28/08/2015

Fator K da Remuneração (Valor original x Valor repactuado)

REMUNERAÇÃO (Valor original)						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Média Ponderada	Fator K
1	JARDINEIRO	12	R\$ 1.151,58	R\$ 3.397,22	2,95005	35,40061
2	ENCARREGADO	1	R\$ 2.104,55	R\$ 5.375,00	2,55399	2,55399
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM	37	R\$ 780,00	R\$ 2.477,47	3,17624	117,52101
4	AUXILIAR DE JARDINAGEM COM INSALUBRIDADE	2	R\$ 915,60	R\$ 2.666,66	2,91247	5,82495
	TOTAL MENSAL	52	R\$ 46.614,71	R\$ 143.141,35	3,07073	3,10193
	TOTAL ANUAL		R\$ 559.376,52	R\$ 1.717.696,20	3,07073	

REMUNERAÇÃO (Valor repactuado)						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	JARDINEIRO	12	R\$ 1.245,00	R\$ 3.631,81	2,91712	35,00540
2	ENCARREGADO	1	R\$ 2.275,00	R\$ 5.734,78	2,52078	2,52078
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM	37	R\$ 877,00	R\$ 2.716,54	3,09754	114,60887
4	AUXILIAR DE JARDINAGEM COM INSALUBRIDADE	2	R\$ 1.021,80	R\$ 2.912,05	2,84992	5,69984
	TOTAL MENSAL	52	R\$ 49.664,00	R\$ 155.652,58	3,13411	3,03529
	TOTAL ANUAL		R\$ 595.968,00	R\$ 1.867.830,96	3,13411	

CONSOLIDAÇÃO FATOR K		
	Média Ponderada	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
REMUNERAÇÃO (Valor original)	3,10193	(base de cálculo)
REMUNERAÇÃO (Valor repactuado)	3,03529	-2,15%

P

R.g.